



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 67

de 02 de agosto de 2019.

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição da dotação orçamentária especificada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

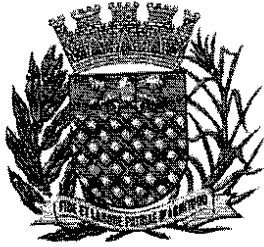
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO- TRANSPOSIÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.010-Plano Geral de Galerias de Águas Pluviais	600.000,00
(366) 44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.110.0000-Geral	
15.452.0032.2.087-Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	100.000,00
(381) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 1 CA.110.0000-Geral	
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.2.032-Manut.Ativ.Turísticas e Des.Econômico	100.000,00
(634) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 1 CA.110.0000-Geral	
<b>TOTAL .....</b>	<b>800.000,00</b>
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA	
02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
99.999.9999.9.999-Reserva de Contingência	800.000,00
(88) 9.9.99.99 Reserva de Contingência	



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

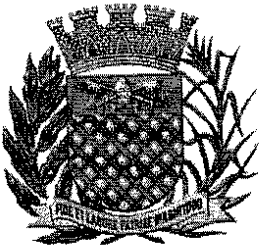
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 271/PGM

São Pedro, 02 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 67 anexo, que conforme ementa, *autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública inerente às dotações que serão suplementadas, em especial a consecução do Plano Geral de Galerias de Águas Pluviais.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 67/2019  
Data: 05/08/2019 Hora: 13:00  
Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA  
Assunto: Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)

Numero de Protocolo  
**00441/2019**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Cassio Hellmeister Capellari**

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 066/2019**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 067/2019.**

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição da dotação orçamentária especificada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 07 de agosto de 2019.

**Cássio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**